

**Agrupamento de Escolas Rio Tinto n.º 3**



***PLANO ESTRATÉGICO DE  
EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA  
2022-2025***



## Índice:

- 1- Introdução/Enquadramento legal..... Pág. 2
- 2- Metodologia de desenvolvimento e definição da estratégia..... Pág. 3
- 3- Fins da Escola: democracia, justiça e conhecimento..... Pág. 3
- 4- Natureza da pedagogia de Educação para a Cidadania..... Pág. 4
- 5- Organização do trabalho na Escola em Educação para a Cidadania..... Pág. 4
- 6- Domínios, temas e aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de  
escolaridade..... Pág. 8
- 7- Articulação com parcerias ..... Pág. 9
- 8- Avaliação das aprendizagens dos alunos..... Pág. 9
- 9- Avaliação da estratégia de educação para a cidadania da Escola..... Pág. 10

Anexos I – plano de ação; II - plano de transversalidade



## 1- Introdução/ Enquadramento legal

O “Plano Estratégico de Educação Para a Cidadania” (PEEC) apresentado, neste documento, pretende constituir um instrumento orientador do trabalho a desenvolver, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. A Educação para a Cidadania para além de atravessar todo o currículo, deve imbuir toda a organização de escola e a forma como esta se articula com outras instâncias. Pretende-se educar para os valores da cidadania, não apenas como objetivo educacional, mas, essencialmente, como processo pedagógico em si mesmo, assumido e concretizado por todos.

Os valores da cidadania encontram-se consagrados nos princípios da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86 de 14 de outubro) ao definir-se que “o sistema educativo deverá ser organizado de modo a contribuir para a realização dos alunos, através do pleno desenvolvimento da sua personalidade, atitude e sentido de cidadania. Deste modo, os alunos são preparados para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos, no sentido de assegurar o seu desenvolvimento equilibrado.”. O Decreto-Lei n.º 55/2018 estabeleceu que cada escola tem que aprovar uma estratégia de educação para a cidadania de acordo com um conjunto de parâmetros: a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade; b) O modo de organização do trabalho; c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver; d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos; e) A avaliação das aprendizagens dos alunos; f) A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

O PEEPC do AERT3 está fundamentado nos seguintes documentos: - Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (Currículo dos Ensinos Básico e Secundário); - Portaria n.º 233-A/2018, de 3 de agosto (Regulamentação das ofertas educativas do Ensino Básico); - Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (Regulamentação dos Cursos Científico-Humanísticos); - Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto (Regulamentação dos Cursos Profissionais); - nas Portarias nº 181/2019, de 11 de junho e n.º 306/2021 de 17 de dezembro; - Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética escolar - Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória); Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho; Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro; - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC); - Aprendizagens Essenciais; - Projeto Educativo do Agrupamento; - Regulamento Interno do Agrupamento.



## **2- Metodologia de desenvolvimento e definição da estratégia**

O AERT3 definiu que a Cidadania deverá constituir-se como uma das linhas orientadoras transversal a todo o Projeto Educativo.

A análise do Projeto Educativo do Agrupamento e da realidade escolar permitem concluir a existência de algumas forças e fragilidades, oportunidades e ameaças no âmbito do exercício da Cidadania, que possibilitou traçar o rumo a tomar neste âmbito.

Desta forma foram tidas em consideração os pareceres e as opiniões emanadas dos diferentes atores da comunidade educativa, nomeadamente, as associações de pais e encarregados de educação; os representantes dos alunos; os diferentes departamentos curriculares e auxiliares operacionais, bem como todos os representantes da comunidade local com assento no conselho geral.

## **3- Fins da Escola: democracia, justiça e conhecimento**

A Escola Pública deve ser lugar de aprendizagem para todas e todos e paradigma de construção de uma cidadania democrática. A Democracia é o pulmão do nosso Estado de Direito, não deve ser apenas ensinada pelos manuais, mas exercida e vivida em cada espaço coletivo, a começar pelo trabalho quotidiano das turmas de cada escola. Quanto mais democrática for a escola, mais democrática é a sociedade e se aprende a respeitar os direitos humanos constantes na Declaração dos Direitos humanos e consagrados na Constituição da República Portuguesa.

“Todos os portugueses têm o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares” (art. 2º, 2 da Lei de Bases do Sistema Educativo). Ora, a exigência deste princípio – dadas as notórias e consideráveis diferenças apresentadas pelos alunos, suas famílias e as próprias instituições – obriga a uma diferenciação de procedimentos e de respostas. Por isso se encontram igualmente consagrados princípios de diferenciação na educação. O conceito de justiça tem um carácter polissémico e multidisciplinar, mas aponta para a igualdade de oportunidades e respeito pela dignidade humana.

A Educação para a Cidadania não pode ser circunscrita num campo disciplinar ou curricular, mas antes se estabelece como um campo de relações sociais e culturais, na escola e nos seus limites organizacionais, nem sempre integralmente configurada pela relação docente como relação educativa de tipo orgânico.

Não podemos esquecer os quatro pilares da Educação, conceitos de fundamento da educação baseados no Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, onde se propõe uma educação orientada para os quatro tipos fundamentais de educação: aprender a conhecer (adquirir instrumentos de compreensão), aprender a fazer (para poder agir sobre o meio envolvente), aprender a viver juntos (cooperação com os outros em todas as atividades humanas), e finalmente aprender a ser (conceito principal que integra todos os anteriores).



#### 4- Natureza da pedagogia de Educação para a Cidadania

Educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola, a sua implementação deve seguir uma abordagem de Whole-school Approach com base nos seguintes objetivos:

- Decorre de **práticas sustentadas no tempo** e não de meras intervenções pontuais.
- Integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade educativa.
- Assenta em práticas educativas que promovem **a inclusão**.
- Apoia-se no desenvolvimento profissional contínuo dos docentes.
- Envolve alunos em **metodologias ativas** e oferece oportunidades de desenvolvimento de **competências pessoais e sociais**.
- Promove o **bem-estar** e a **saúde individual e coletiva**.
- Apoia-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação deve integrar e refletir competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências.

Na decisão das metodologias a adotar, deve-se ter em conta que a **cidadania não se ensina, aprende-se e vive-se**. Desta forma, cabe a cada professor promover experiências reais e processos vivenciais, recorrendo a metodologias diversificadas e que, mobilizam a participação dos alunos. Deve ser privilegiada a **pedagogia de projeto**, onde podem estar integrados trabalhos de pesquisa orientada, leitura, análise e discussão de documentos de origem diferenciada (Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Constituição da República Portuguesa, Regulamento Interno,...), tratamento e apresentação de informação, fóruns de discussão, trabalhos de campo, visitas de estudo, *workshops*, *masterclass*, produção de pósteres, publicação de artigos, organização de eventos, campanhas de voluntariado.

#### 5- Organização do trabalho na Escola em Educação para a Cidadania

No quadro do Decreto-Lei 55/2018, da “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania” faz parte integrante e nuclear a disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento”, obrigatória nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e constituindo-se como uma “área curricular” nos outros níveis de ensino, operacionalizada de modo transversal às várias disciplinas. No caso específico do AERT3 estabelece-se que:

Na **educação pré-escolar** é uma **área transversal**, tem conteúdos e intencionalidade próprios, está presente em todo o trabalho educativo realizado no Jardim de Infância. Incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores.



No **1.º ciclo do ensino básico** é uma área de **natureza transdisciplinar**, da responsabilidade do/a docente titular de turma e decorrente da decisão acerca dos domínios a trabalhar e das competências a desenvolver, definidos em sede de Conselho de Docentes.

Nos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico**, em consideração ao plano de inovação com início no ano letivo 2022/23, a área de Cidadania irá gradualmente integrar-se na disciplina **GeoHistória e Cidadania I** e **GeoHistória e Cidadania II**. No 2.º ciclo, esta disciplina resulta da agregação das disciplinas de História e Geografia de Portugal e de Cidadania e Desenvolvimento. A História e Geografia de Portugal, disciplina curricular, pela sua natureza, faz uma aproximação à problemática dos valores, sob várias perspetivas: política, económica, social e, até, cultural, indo de encontro aos vários domínios a serem trabalhados em Cidadania e Desenvolvimento.

O quadro seguinte demonstra a integração dos domínios do 1º grupo da Cidadania e Desenvolvimento com as áreas de competência da nova disciplina.

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	DOMÍNIOS CeD (1.º GRUPO)
Valorizar a dignidade humana e os direitos humanos, promovendo a diversidade, as interações entre diferentes culturas, a justiça, a igualdade e equidade no cumprimento das leis; Reconhecer a importância dos valores de cidadania para a formação de uma consciência cívica e de uma intervenção responsável na sociedade.	Direitos Humanos
Respeitar a biodiversidade, valorizando a importância da riqueza das espécies, dos rios e dos mares para o desenvolvimento das comunidades humanas; Reconhecer as alterações climáticas ao longo do tempo e os seus efeitos na vida do Homem	Educação ambiental
Reconhecer a zonalidade dos climas na diversidade da alimentação dos povos do mundo; Compreender as diferenças de noções de saúde pública e práticas de higiene, comparando-as com a atualidade.	Saúde
Identificar o seu espaço de pertença, valorizando a diversidade de relações que as diferentes comunidades e culturas estabelecem com os seus territórios. Promover o respeito pela diferença, reconhecendo e valorizando a diversidade: étnica, ideológica e cultural.	Interculturalidade
Reconhecer as desigualdades no tratamento, trabalho e direitos, ao longo dos tempos, das mulheres na sociedade portuguesa.	Igualdade de género

A Cidadania e Desenvolvimento deve apresentar carácter transversal, convocando os saberes das diferentes disciplinas do currículo através de um trabalho colaborativo de cada Conselho de Turma. O docente que assegura a componente de Cidadania e Desenvolvimento, preferencialmente das ciências sociais e humanas (Grupo 200), assumirá a figura de **coordenador/mentor** dos projetos de turma, que integrarão os domínios da Cidadania e Desenvolvimento e temáticas transversais de articulação que constituirão DAC.

No 3.º ciclo, a disciplina de GeoHistória e Cidadania II, que resulta da agregação das disciplinas de História - grupo 400, Geografia - grupo 420 e Cidadania e Desenvolvimento, deverá promover, no aluno, o desenvolvimento de uma consciência histórica que lhe permite assumir uma posição crítica e participativa na



sociedade, a construção de uma identidade individual e coletiva e a compreensão de forma integrada do mundo em que vivemos. As tarefas de aprendizagem propostas deverão proporcionar não só a integração das áreas do conhecimento, mas permitirão aos alunos usá-las para conexões na hora de resolução de problemas diários. O quadro seguinte demonstra integração dos domínios do 1.º grupo da cidadania com áreas de competência da nova disciplina.

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	DOMÍNIOS CeD (1.º GRUPO)
Valorizar a dignidade humana e os direitos humanos, promovendo a diversidade, as interações entre diferentes culturas, a justiça, a igualdade e equidade no cumprimento das leis; Reconhecer a importância dos valores de cidadania para a formação de uma consciência cívica e de uma intervenção responsável na sociedade democrática.	Direitos Humanos
Respeitar a biodiversidade, valorizando a importância da riqueza das espécies vegetais e animais para o desenvolvimento das comunidades humanas; Investigar problemas ambientais (o quê, onde, como, porquê e para quê); Reconhecer a necessidade da cooperação internacional na gestão de recursos naturais.	Educação ambiental Desenvolvimento sustentável
Relacionar formas de organização do espaço com os elementos naturais e humanos aí existentes em diferentes épocas históricas, ressaltando aspetos diferentes e aspetos que permanecem; Reconhecer a zonalidade dos climas e biomas na diversidade da alimentação dos povos do mundo; Desenvolver uma relação harmoniosa com o meio natural e social, assumindo o seu comportamento num contexto de bem-estar individual e coletivo.	Saúde
Identificar o seu espaço de pertença, valorizando a diversidade de relações que as diferentes comunidades e culturas estabelecem com os seus territórios.	Interculturalidade
Promover o respeito pela diferença, reconhecendo e valorizando a diversidade: étnica, ideológica, cultural e sexual.	Igualdade de género

A Cidadania e Desenvolvimento, tal como no 2.º ciclo, deve apresentar carácter transversal, convocando os saberes das diferentes disciplinas do currículo através de um trabalho colaborativo de cada Conselho de Turma. O docente que assegura a componente de Cidadania e Desenvolvimento, preferencialmente das ciências sociais e humanas (Grupos 400 ou 420), assumirá a figura de **coordenador/mentor** dos projetos de turma. Por se considerar que após um ciclo de dois anos consecutivos com um “coordenador” de projetos de turma, no 9º ano de escolaridade a figura do coordenador de projetos de turma será assumida por um dos docentes da disciplina de GeoHistória e Cidadania II, que integram o Conselho de Turma. Todas as atividades deverão provocar e estimular soluções para problemas baseados nos valores preconizados na carta ética do Agrupamento.

**No ensino secundário**, a componente do Currículo Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se transversalmente com o **contributo de todas as disciplinas e componentes de formação**. Deve mobilizar os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, com vista ao cruzamento dos respetivos



conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.





## 6- Domínios, temas e aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três grupos com implicações diferenciadas:

- o primeiro, obrigatório a desenvolver para todos ciclos do ensino básico e ensino secundário;
- o segundo, a desenvolver em pelo menos dois ciclos do ensino básico, opcional no ensino secundário;
- o terceiro com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

Grupos	Domínios	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	10.º ano	11.º ano	12.º ano
<b>1.º Grupo</b>	Direitos Humanos (civis, políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade)				X	X		X				X	
	Igualdade de Género	X	X			X			X		X		
	Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa).			X		X			X		X		
	Desenvolvimento Sustentável				X		X		X				X
	Educação ambiental <sup>(a)</sup>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico). <sup>(a)</sup>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2.º Grupo</b>	Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)		X		X		X			X			
	Media			X				X					
	Instituições e participação democrática				X				X				X <sup>(c)</sup>
	Risco		X					X					
	Literacia financeira e educação para o consumo			X		X				X			
	Segurança rodoviária	X						X					
<b>3.º Grupo</b>	Empreendedorismo (nas suas vertentes económica e social)										X	X	
	Mundo do trabalho											X	X
	Segurança, Defesa e Paz												X
	Bem-estar animal <sup>(a)</sup>							X					
	Voluntariado <sup>(a)</sup> <sup>(b)</sup>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(a) - Projetos a desenvolver também na Educação Pré-Escolar

(b) - Projetos a desenvolver no Agrupamento

(c)-Tema deve ser desenvolvido no formato *debate de natureza argumentativa*



Não obstante esta organização, **os domínios** a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento **não devem ser** entendidos como **partes isoladas** de um todo, mas sim como **intercomunicantes** e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os referenciais de educação produzidos pela tutela, constituem documentos de referência para os domínios a implementar na Cidadania e Desenvolvimento, porém os mesmos não se devem constituir como programas, mas instrumentos que numa lógica de autonomia, podem ser utilizados, rentabilizados e adaptados em função do fim a que se destina, tendo em vista a sua aplicação prática.

A operacionalização do PEEC prevê a articulação com as atividades de enriquecimento curricular, como os projetos de articulação pedagógica (Projeto de Educação para a Saúde, projeto "Eco-escolas";... ), previstas no plano de desenvolvimento de gestão curricular do Agrupamento.

Para o desenvolvimento da Educação para a Cidadania, da Educação pré-escolar até ao final da escolaridade obrigatória, foram elaborados dois documentos, anexo I - **plano de ação** e anexo II - **plano de transversalidade da área de Cidadania**, os quais fazem parte integrante do PEEC:

#### 7- Articulação com parcerias

Para o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania foram estabelecidas **parcerias com** entidades: Câmara Municipal de Gondomar; Juntas de Freguesia de Baguim do Monte, Fânzeres e Rio Tinto; Ciência Viva; Instituto Português da Juventude; EMAT; ACES de Gondomar; Biblioteca Municipal; Instituto de Investigação e Inovação em Saúde (i3S); Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC); Cruz Vermelha; CPCJ; Universidade Católica; Faculdade de Letras, Faculdade de Ciências, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação Faculdade de Desporto - U.P.; Escola Superior de Educação Paula Frassinetti; Instituto Nacional do Sangue / Associação de Dadores de Gondomar; PSP - Escola Segura; Centro Social de Soutelo; Centro de Emprego de Gondomar; LIPOR; ABAE; Agência Nacional Erasmus+ (Projeto KA1, KA2 e eTwinning), AMO Portugal...

#### 8- Avaliação das aprendizagens dos alunos

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento devem considerar o **impacto da participação dos alunos nas atividades** realizadas na escola e na comunidade, devendo por isso ser proposta e efetivamente discutida pelo Conselho de Turma nos momentos de avaliação.

Níveis/ciclos	Forma de avaliação
Pré-escolar	Descritiva
1.º ciclo	Menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva
2.º e 3.º ciclos	Escala numérica de 1 a 5
Ensino Secundário	Registo no Certificado do aluno

É considerado a **nível de escola** o impacto da participação dos alunos de acordo com:

- as evidências de práticas sustentadas;
- as evidências de formação do bem-estar e saúde individual e coletiva;
- as evidências do trabalho realizado em parceria com as famílias e a respetiva comunidade educativa;
- o reconhecimento pela qualidade da representação do Agrupamento.

O Quadro de Mérito pode funcionar como uma mais-valia para o reconhecimento das boas práticas no âmbito da Cidadania.

A nível de **conselho de turma** é considerado:

- o trabalho desenvolvido na disciplina /área;
- o comportamento na turma e na escola;
- o trabalho desenvolvido na comunidade.

As formas de recolha de informação deverão ser diversificadas (exs: registos do trabalho desenvolvido pelos alunos, do tempo usado em cada atividade, das interações verbais entre os elementos do grupo e os grupos, etc.) e devem ser utilizados diferentes instrumentos de avaliação (exs: grelha de observação; questionário na sala de aula; portfólio; entrevista, etc.). Deve ser valorizado o desenvolvimento e conclusão das atividades.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a avaliação da área de Cidadania e Desenvolvimento é proposta pelo professor, mas é da responsabilidade do Conselho de Turma. Os critérios específicos de avaliação a aplicar organizam-se em diferentes domínios e ponderações. No 2.º ciclo, Conhecimento-50%, Capacidades-30%, Compromisso-20%. No 3.º ciclo, Conhecimento-50%, Capacidades-35%, Compromisso -15%.

No Ensino Secundário, o projeto de Cidadania e Desenvolvimento não está sujeito a uma avaliação sumativa. Assim, a intervenção com impacte dos alunos/as nos projetos desenvolvidos é objeto de averbamento anual no registo biográfico do aluno/a (Exemplo: «O/A aluno/a dinamizou a iniciativa de “Cidadania e Desenvolvimento” - Produção de uma Curta-Metragem: "A diferença não se discute") e, de modo cumulativo, no Certificado do aluno. No final de cada semestre, o Conselho de Turma elabora uma breve apreciação descritiva sobre o desempenho global da turma no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento.

## **9 - Avaliação da estratégia de educação para a cidadania da Escola**

A avaliação da estratégia far-se-á através do relatório da Coordenadora do Projeto e através da equipa de autoavaliação mediante inquérito formal a uma amostra de alunos, docentes e não docentes.

